



EDITAL Nº 033/2026

Alteração do Resultado Final e Reclassificação dos Cargos de Trabalhador Braçal e Cuidador

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **considerando**:

A decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no Processo nº 03603/2024-1, consubstanciada na Decisão TC-1525/2025 – 1ª Câmara;

O Acórdão 46/2025, que afastou, no caso concreto, a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.548/2020 quanto à divisão dos cargos de Trabalhador Braçal e Cuidador por gênero;

A superveniência da Lei nº 3.902/2026, que promoveu a reorganização dos quadros de cargos do Município;

Os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica;

TORNA PÚBLICA a ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

1. DA UNIFICAÇÃO DOS CARGOS

1.1. Ficam unificados os seguintes cargos anteriormente divididos por gênero:

- a) Trabalhador Braçal Feminino e Trabalhador Braçal Masculino, que passam a constituir o cargo único de **TRABALHADOR BRAÇAL**;
- b) Cuidador Feminino e Cuidador Masculino, que passam a constituir o cargo único de **CUIDADOR**.

1.2. A unificação decorre de decisão vinculante do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferida no âmbito do Processo nº 03603/2024-1 e consubstanciada no Acórdão 46/2025, que reconheceu a inconstitucionalidade da distinção por gênero para tais cargos, bem como da superveniência e aprovação da Lei nº 3.902/2026, que promoveu a adequação do quadro de cargos do Município, suprimindo a segregação por gênero.

2. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONSOLIDADO E DA RECLASSIFICAÇÃO

2.1. Em decorrência da unificação dos cargos de Trabalhador Braçal e Cuidador, promovida por este Edital, os candidatos anteriormente classificados em cargos segregados por gênero passam a integrar lista única de classificação por cargo, observando-se:

- I – a pontuação final obtida no certame;
- II – os critérios de desempate previstos no edital originário;
- III – a manutenção das reservas legais de vagas (PcD, negros e indígenas, quando aplicável).

2.2. Fica publicado novo Relatório de Resultado Final, contendo a CLASSIFICAÇÃO FINAL nominal de todos os candidatos, por cargo, já em lista única consolidada.

2.3. O Relatório com a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** nominal de todos os candidatos encontra-se disponibilizado no site do IDESG – Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, organizador do certame, podendo ser acessado por meio do “botão” “RESULTADO FINAL”, disponível no link: https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/ps.html?detail=28.

2.4. O referido Relatório substitui, exclusivamente quanto aos cargos unificados, as listagens anteriormente publicadas com segregação por gênero, permanecendo inalteradas as pontuações e os critérios de avaliação do concurso.

2.5. Permanecem válidos e inalterados todos os demais atos e fases do concurso público que não conflitem com a presente alteração.



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. A presente alteração possui caráter meramente adequatório, decorrente de decisão vinculante do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e de legislação superveniente, não implicando reabertura de fases, modificação de critérios ou instituição de prazo recursal.

Nova Venécia/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Mário Sérgio Luciana

Prefeito Municipal de Nova Venécia/ES

Valdinei José Favero

Secretário Municipal de Administração